

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº15

### DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À LEI MARIA DA PENHA NA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA

**ANITA COSTA BEBER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade da veiculação de 05 (cinco) inserções semanais, de 30 (trinta) segundos, de informações contidas na Lei Maria da Penha, que trata da violência doméstica, na programação da TV Câmara.

**Art. 2º.** As frases e textos que serão utilizados e a forma de inserção em cada veiculação será determinada pelo Conselho Editorial da TV Câmara.

**Art. 3º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006).

*Ver<sup>a</sup>* **ANITA COSTA BEBER**  
**Presidente**

*Registre-se e Publique-se*